



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL: 40/2019

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

1.0 - DO PREÂMBULO:

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 32/2019, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, Decreto Municipal nº 956, de 2008, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2 - As propostas de preços deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na reunião pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 - A reunião pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurelio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, **no dia 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08:30h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

A SESSÃO DE PREGÃO SE ENCERRARÁ ÀS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, PODENDO SER PRORROGADA, SE NECESSÁRIO, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO. CASO A SESSÃO SEJA INTERROMPIDA, POR QUALQUER MOTIVO, FICA DESIGNADO O PRIMEIRO ÚTIL SUBSEQUENTE, ÀS 08:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DA MESMA, USANDO, POR ANALOGIA, O ART. 455 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REUNIÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

2.1 - Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa interessada deverão ser entregues na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurelio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, até o momento da abertura da reunião pública do Pregão, que ocorrerá as **08:30h, do dia 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

2.2 - Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% [dez por cento];
- VI - condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- VII - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% [meio por cento], aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- VIII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- IX - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM;
- XII - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- XIII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 3.0 - DO OBJETO:
- 3.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.**
O ARQUIVO XML PODE SER SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO licitacao@parisi.sp.gov.br PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSÁRIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:
<http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>
- 4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 4.1 - Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preenchem as condições de credenciamento constantes deste edital, bem como na legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamentam.
- 4.2 - **Dos lotes (01) A (44) apenas poderão apresentar proposta e participar da sessão de lances MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTES, sendo que tal medida se presta a atender o disposto no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 4.3 - Será vedada a participação da empresa:
- I - declarada inidônea para contratar e licitar com o Poder Público;
 - II - suspensão de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Parisi;
 - III - esteja em processo de falência ou concordata;
 - IV - reunida em consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.4 - Da participação da microempresa e empresa de pequeno porte:
- 4.4.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:
- I - quando optante pelo simples nacional: comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II - quando não optante pelo simples nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. A sociedade simples, que não registra seus atos na Junta Comercial, deverá apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;
 - III - declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo do ANEXO IV, do presente Edital.
- 4.5- **A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO ITEM 135 QUE APRESENTAR(EM) MARCAS NÃO COMPATIVEL COM OS APARELHOS JÁ UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DEVERÁ(ÃO) FORNECER APARELHOS/MONITORES MEDIDORES DE GLICEMIA, EM NÚMERO DE 52 UNIDADES, EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, ENQUANTO DURAR O FORNECIMENTO, COMPATÍVEIS COM A MARCA DA FITA REAGENTE OFERECIDA, DEVERA TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR AO MENOS 350 TESTES NA MEMÓRIA, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.**
- 5.0 - DO CADERNO DE LICITAÇÃO:
- 5.1 - O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do Setor de Licitações, sem ônus, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 6.0 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
- 6.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações, na Rua Aurelio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, durante o expediente normal, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- 6.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.
- 6.2 - Nos termos do art. 2, do Decreto Municipal nº 956, de 2008, o aviso de Edital será publicado no Diário Oficial do Município.
- 6.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da reunião, no horário e local especificado no item 6.1.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 7.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
- 7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 2 [dois] dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação do Edital, se possível, antes da abertura do certame.
- 7.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 7.1.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado administrativo da pertinente decisão.
- 8.0 - DO CREDENCIAMENTO:
- 8.1 - No dia, horário e local estabelecidos no item 2.1, do Título 2.0, deste Edital, serão realizados em reunião pública, o credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.
- 8.1.1 - Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 8.2 - Iniciada a reunião, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar deste Pregão e de sua cédula de identidade ou de outro documento equivalente.
- 8.3 - O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:
- I - cédula de identidade;
 - II - instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas, dar lances e para recorrer ou desistir de recurso. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo II, deste Edital;
 - III - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - IV - declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo III.
- 8.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 8.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais, os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta de preços, mas não esteja devidamente credenciada e representada, terá sua proposta de preços acolhida, porém não poderá participar da fase de lances verbais.
- 9.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:
- 9.1 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 [dois] envelopes, fechados e indevassáveis, que deverão estar sobrescritos com as seguintes titulações:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

- 9.1.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe a desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2 - O Envelope 01 conterá a proposta de preços apresentada pela empresa, sem rasuras ou emendas.
- 9.2.1 - A proposta de preços contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos itens e alíneas a seguir:
- I - emitida, de preferência pelo computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente data e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
 - II - conter a razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
 - III - descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, as participantes deverão observar o uso de somente 3 [três] casas após a vírgula, nos valores unitários propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - IV - apresentar declaração de que os lotes ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - V - conter prazo de validade da proposta de preços de, no mínimo, 60 [sessenta] dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta de preços será considerada por 60 [sessenta] dias, contados da data da apresentação.
- 9.2.2 - Preferencialmente, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas de preços no modelo constante do Anexo VI, deste Edital.
- A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO EM EPIGRAFE.**
O ARQUIVO XML PODE SER SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO licitacao@parisi.sp.gov.br PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSÁRIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK: <http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>
- 9.3 - O Envelope 02 deverá conter documentação relativa aos documentos de habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:
- 9.3.1 - A documentação relativa à "habilitação jurídica" consiste em:
- I - registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 - III - ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.1.1- Os documentos relacionados na alínea “I” a “IV” do item 9.3.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- 9.3.2 - A documentação relativa à "regularidade fiscal e trabalhista" consiste em:
- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ], em plena validade;
 - II - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculada à atividade da empresa pertinente ao objeto do presente Pregão;
 - IV - prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
 - V - prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS], demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - VI - declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V, do presente Edital;
 - VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho [CNDT], por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- 9.3.3 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- 9.3.4 - Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:**
- I - Apresentar nos termos da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo elencados:
 - I-a - Autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo Ministério da Saúde, compatível com o objeto licitado;
 - I-b - Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:
- 10.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Parisi, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e inclusive expedidos via internet.
- 10.2 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 [noventa] dias, a partir da data de sua expedição.
- 10.3 - Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10.4 - Os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 10.5 - Os documentos deverão ser apresentados de forma ordenada, na mesma seqüência do Edital, sendo os documentos relacionados na "habilitação jurídica" e "regularidade fiscal e trabalhista".
- 11.0 - DOS PROCEDIMENTOS:
- 11.1 - Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação em vigor e as fases apontadas no Título 2.0, deste Edital.
- 11.2 - Instalada a reunião pública do Pregão, será solicitado os envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas.
- 11.2.1 - As propostas de preços serão abertas e classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 11.2.2 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da reunião pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas de preços eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória de preços.
- 11.3 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas de preços estejam compreendidas no intervalo definido no inciso V, do item 2.2, do Título 2.0, deste Edital.
- 11.3.1 - Na fase de lances verbais, somente serão aceitos lances de preços distintos e menores ao último ofertado, com redução mínima de 0,5% [meio por cento] entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.
- 11.3.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 11.3.3 - Declarada encerrada e etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas de preços, consignando-a em ata.
- 11.4 - Concluída a fase de classificação das propostas de preços, será aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante, cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 11.4.1 - É inadmissível a existência de falhas na documentação de habilitação, sob o risco de desclassificação da preponente.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 11.4.2 - Sendo inabilitada a licitante cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro irá prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que haja a habilitação de uma das licitantes.
- 11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 11.6 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 [três] dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 11.6.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada de recurso da licitante implicará a decadência do direito de recorrer e será adjudicado o objeto à licitante vencedora.
- 11.7 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 11.8 - É facultado a Prefeitura, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 11.9 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob a custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.
- 12.0 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
- 12.1 - Os produtos serão fornecidos e recebidos conforme definições estabelecidas no Título 4.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 13.0 - DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 13.1 - Nos preços unitários e totais ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que recaiam sobre o objeto licitado.
- 13.2 - O pagamento se dará nos termos estabelecidos no Título 7.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 13.3 - A despesa decorrente do presente Edital será suportada, em caso de contratação, pelas seguintes dotações orçamentárias:
- | LOCAL | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|----------|------------------------|---------------------|------------------|-------|
| 02.05.00 | 10.301.0010.2007.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 85 |
| 02.05.00 | 10.301.0010.2007.0000 | 3.3.90.30.00 | 02 | 86 |
| 02.05.00 | 10.301.0010.2007.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 87 |
- 13.4 - As dotações acima listadas constam do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2019, com correspondência para o exercício de 2020.
- 13.5 - Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.
- 14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 14.1 - As obrigações das partes são as definidas no Título 8.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 15.0 - DA ADJUDICAÇÃO:
- 15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da licitante, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.
- 15.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:
- 16.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.
- 16.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da licitante adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 17.0 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:
- 17.1 - Nos termos do art. 2, do Decreto Municipal nº 956, de 2008, o resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município.
- 18.0 - DA ASSINATURA E CONDIÇÕES DO CONTRATO:
- 18.1 - As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão no termo da minuta de contrato, cuja minuta consta do Anexo VII.
- 18.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da homologação do objeto a licitante vencedora.
- 18.2.1 - A critério da Prefeitura, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.
- 18.3 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária [diretor, sócio ou procurador munido de procuração].
- 18.4 - Quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, é facultado a Prefeitura convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazer o cumprimento do contrato em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 18.5 - O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE MESES), com início a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.
- 19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 19.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:
- I - advertência por escrito;
 - II - multa, conforme limites:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- a) - de 0,3% [três décimos por cento] por dia, até o trigésimo [30º] dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento não realizado;
 - b) - de 10% [dez por cento] sobre o valor total do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
 - c) - de 20% [vinte por cento] sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 [trinta] dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- IV - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 19.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução e obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Parisi;
 - IV - entrega de mercadoria e/ou produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
 - V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria e/ou produto fornecido;
 - VI - fornecimento de mercadorias e/ou produtos de baixa qualidade.
- 19.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 19.1.
- 19.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura.
- 19.5 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
- I - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - II - apresentar declaração ou documentação falsa;
 - III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - IV - não manter a proposta;
 - V - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - VI - comportar-se de modo inidôneo;
 - VII - cometer fraude fiscal.
- 19.6 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 19.7 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Parisi.
- 20.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 20.1 - A apresentação de proposta de preços implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 - O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 20.3 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habitação.
- 20.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.6 - As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta de preços, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.7 - Das reuniões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes.
- 20.8 - Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 8 [oito] anexos, a saber:
- I - TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO I];
 - II - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO [ANEXO II];
 - III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO [ANEXO III];
 - IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE [ANEXO IV];
 - V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS [ANEXO V];
 - VI - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS [ANEXO VI];
 - VII - MINUTA DO CONTRATO [ANEXO VII];
 - VIII - DADOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL [ANEXO VIII].
- 20.9 - A licitante deve, para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por autorização de compra/nota de empenho nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Parisi-SP, 30 de Agosto de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal

Carluan Eduardo Martins Barão
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 32/2019

1.0 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, nas condições e quantidades definidas no Título 6.0.

3.0 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 [doze] meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 - Os produtos serão entregues e recebidos de forma contínua e fracionada, nas dependências da Unidade Básica de Saúde, na Rua Aurélio Parizi nº 292, Bairro centro, em Parisi, SP, conforme especificações e quantitativos contidos na autorização de compra, no prazo não superior a 5 [cinco] dias úteis.

4.2 - O Setor Municipal de Compras terá o prazo de 24 [vinte e quatro] horas para aceitar os produtos entregues pela empresa contratada, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste termo de referência;

II - definitivamente, após a verificação das especificações e quantidades dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III - rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

4.3 - O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta de preços da empresa contratada, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 - Os produtos entregues pela empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se ela, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 [Código de Defesa do Consumidor].

4.5 - Quanto a problema de qualidade do produto, a empresa contratada notificada pela Prefeitura será responsável pela troca do produto que apresentar problema.

4.6 - A marca do produto cotado não poderá ser substituída no decorrer da vigência do instrumento contratual, sem a solicitação prévia da empresa contratada e autorização da Prefeitura, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 5.0 - DA FISCALIZAÇÃO:
- 5.1 - Caberá ao Setor Municipal de Compras a fiscalização dos produtos entregues pela empresa contratada, ao qual deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.
- 06 - DO VALOR DO ORÇAMENTO:
- 6.1 - O valor máximo admissível para a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, para atender demanda da unidade básica de saúde de Parisi, elaborado com base nos preços praticados no mercado, é de R\$ 260.890,70 [duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos], conforme planilha abaixo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO
			UNITÁRIO	TOTAL	
1	40	PC	8,34	333,60	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100
2	20	FR	11,81	236,20	ÁGUA OXIGENADA 10 V
3	3000	UND	0,40	1.200,00	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML
4	200	UND	4,62	924,00	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML
5	2	CX	18,03	36,06	AGULHA 13X4.5 CX C/100 UND
6	2	CX	11,87	23,74	AGULHA 20X5.5 CX C/ 100 UNIDADES
7	2	CX	18,03	36,06	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNIDADES
8	10	CX	18,03	180,30	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNIDADES
9	6	CX	18,03	108,18	AGULHA 30X7 CX C/ 100 UNIDADES
10	20	CX	18,03	360,60	AGULHA 30X8 CX C/ 100 UNIDADES
11	50	CX	18,03	901,50	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNIDADES
12	24	CX	72,23	1.733,52	AGULHA VACUTAINER CX C/100 (COLETA MULTIPLA)
13	100	FR	8,34	834,00	ÁLCOOL 70%
14	8	GL	75,84	606,72	ALCOOL GEL GALAO DE 5 LITROS
15	6	FR	26,50	159,00	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%
16	60	RL	22,23	1.333,80	Algodão Hidrofilo 500 gr
17	40	UN	3,89	155,60	ALMOTOLIA PLÁSTICA 120 ML (COR MARRON)
18	3	UN	361,12	1.083,36	AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA ADULTO
19	3	UN	361,12	1.083,36	AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA PEDIÁTRICO
20	120	PCT	15,84	1.900,80	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID
21	200	PCT	21,12	4.224,00	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID
22	70	PCT	31,67	2.216,90	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID
23	20	CX	285,00	5.700,00	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM
24	15	UND	1,31	19,65	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14
25	20	UND	1,31	26,20	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18
26	60	UND	1,31	78,60	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20
27	150	UN	1,37	205,50	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22
28	70	UND	1,53	107,10	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24
29	50	UN	1,75	87,50	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS)
30	1200	PCT	3,00	3.600,00	CHERRON DESCARTAVEL (PINÇA) C/100 UND
31	12	FR	25,98	311,76	CLOREXIDINE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% LITRO
32	20	UN	6,09	121,80	COLETOR DE URINA 1200 ML
33	7	PC	5,64	39,48	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE C/ 10 UND
34	7	PC	5,64	39,48	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE C/ 10 UNI
35	36	PC	41,67	1.500,12	COLETOR UNIVERSAL C/ 80ML PACOTE C/ 50
36	50	CX	46,95	2.347,50	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 13 FIOS CX C/ 480 UNIDADES EM PACOTES COM 10 UNIDADES
37	12	CX	2,60	31,20	COTONETES CX C/ 100 UN
38	50	CX	68,48	3.424,00	DESCARTÁVEL PERFUROS CORTANTES 13 LTS CX/ 10 UNID
39	15	UN	194,45	2.916,75	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS
40	100	UN	2,23	223,00	DISPOSITIVO UROPEN Nº 6
41	150	PCT	26,31	3.946,50	ELETRODO PARA ECG
42	90	UN	1,14	102,60	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

43	500	UN	1,89	945,00	EQUIPO FRASCO DE DIETA ENTERAL
44	3000	UND	1,84	5.520,00	EQUIPO MACROGOTAS (SORO)
45	600	UND	0,70	420,00	ESCOVA GINECOLÓGICA
46	100	UND	15,28	1.528,00	ESPARADRAPO 10X4,5 (MARCA CREMER)
47	10	PC	9,84	98,40	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100
48	400	UN	2,63	1.052,00	ESPECULO DESC VAGINAL PEQ.
49	400	UN	2,64	1.056,00	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL MEDIO
50	6	FR	31,55	189,30	ETER 500ML LITRO
51	5	CX	63,34	316,70	FIO DE NYLON N°2.0 C/ 24 UNIDADES
52	5	CX	63,34	316,70	FIO DE NYLON N°3.0 C/ 24 UNIDADES
53	5	CX	63,34	316,70	FIO DE NYLON N°4.0 C/ 24 UNIDADES
54	5	CX	63,34	316,70	FIO DE NYLON N°5.0 C/ 24 UNIDADES
55	5	CX	63,34	316,70	FIO DE NYLON N°6.0 C/ 24 UNIDADES
56	100	UND	5,90	590,00	FITA CREPE BRANCA 19MMX50MM
57	70	UND	15,50	1.085,00	FITA CREPE LARGA 50MMX50MM
58	15	UND	6,42	96,30	FITA HOSPITALAR ADEVISA (AUTOCLAVE) 19MMX50MM
59	140	UND	4,53	634,20	FITA MICROPORE 25MMX10MM FINO
60	300	UND	10,14	3.042,00	FITA MICROPORE 50MMX10MM LARGA
61	8	FR	15,78	126,24	FIXADOR DE LÂMINAS
62	6	FR	23,75	142,50	FORMOL 37% ESTABILIZADO
63	230	UN	1,73	397,90	Frasco de Alimentação
64	5	GL	43,89	219,45	GEL DE ULTRASSON / ECG GALÃO C/ 5 KG
65	6	CX	130,84	785,04	GLICOSE 25% 10 ML C/ 100 UND
66	4	CX	212,23	848,92	GLICOSE 5% 250 ML C/ 40 UND
67	4	CX	124,45	497,80	GLICOSE 5% 500 ML C/ 20 UND
68	4	UN	194,45	777,80	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE ADULTO (HEAD BLOCK)
69	10	FR	70,75	707,50	IODOFORMIO 10 G
70	12	FR	48,89	586,68	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% PVPI
71	12	FR	51,62	619,44	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 10% PVPI
72	10	CX	44,45	444,50	LAMINA BISTURI N.15 CX C/ 100
73	15	CX	44,45	666,75	LAMINA BISTURI N° 24 CX C/ 100
74	16	CX	19,45	311,20	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 100
75	190	CX	12,31	2.338,90	LANCETA DESCARTÁVEL P/ LANCETADOR CX C/ 100 UNID.
76	80	FR	36,12	2.889,60	LOÇÃO PROTETORA FATOR 50 120ML
77	85	PAR	2,73	232,05	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.5
78	50	PAR	2,73	136,50	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0
79	60	PAR	2,73	163,80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0
80	60	PAR	2,73	163,80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5
81	60	PAR	2,73	163,80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7.0
82	20	PAR	2,73	54,60	Luva cirurgica nº 8,5
83	80	CX	37,23	2.978,40	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/100 UNID
84	80	CX	37,23	2.978,40	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100 UNID
85	160	CX	37,23	5.956,80	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100 UNID
86	180	CX	37,23	6.701,40	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100 UNID
87	50	PCT	27,23	1.361,50	LUVA PARA TOQUE GINECOLÓGICO PACOTE C/100 UNID (PLÁSTICA)
88	30	UM	9,78	293,40	MASCARA DE INALAÇÃO (KIT)
89	10	UM	11,53	115,30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HASTES AJUSTÁVEIS
90	60	FR	9,03	541,80	OLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 200ML
91	20	CX	115,84	2.316,80	PAPEL LENÇOL 50X50 BRANCO CX 10 ROLOS
92	10	UM	44,45	444,50	PERFURO CORTANTES 3 LITROS CX C/ 10
93	10	FR	27,60	276,00	SABONETE ANTISSÉPTICO FISOHEX
94	5	UND	38,62	193,10	SCALP N° 19 CX C/ 100 UND
95	5	CX	39,62	198,10	SCALP N° 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES
96	36	CX	39,81	1.433,16	SCALP N° 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES
97	5	CX	39,81	199,05	SCALP N° 25 CAIXA C/ 100 UNIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

98	25	CX	61,12	1.528,00	SERINGA 10 ML CX C/ 100 UND
99	30	CX	100,00	3.000,00	SERINGA 20 ML CX C/ 100 UND
100	10	CX	135,67	1.356,70	SERINGA 3 ML CX C/ 400 UNID.
101	15	CX	40,89	613,35	SERINGA 5 ML CX C/ 100 UNID.
102	220	1 CX	50,00	11.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ AGULHA 8MMX0,30MM 1ML CX C/100 UNID
103	20	UN	22,09	441,80	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ GUIA
104	20	UND	1,17	23,40	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10
105	230	UND	1,17	269,10	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12
106	20	UND	1,23	24,60	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14
107	20	UND	1,25	25,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16
108	6000	UN	1,12	6.720,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08
109	10	UND	2,50	25,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº12
110	5	UN	5,50	27,50	SONDA DE FOLEY N.16
111	5	UN	5,50	27,50	SONDA DE FOLEY N.18
112	5	UND	5,50	27,50	SONDA DE FOLEY Nº 14
113	5	UN	5,50	27,50	Sonda de foley nº12
114	4	UN	21,50	86,00	SONDA DE GASTRONOMIA 12 FR
115	50	UN	2,37	118,50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
116	100	UN	2,59	259,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
117	10	UN	1,78	17,80	SONDA NASOGASTRICA N 10
118	10	UN	1,84	18,40	SONDA NASOGASTRICA N 12
119	20	UN	1,14	22,80	SONDA URETRAL Nº 06
120	90	UN	1,14	102,60	SONDA URETRAL Nº 10
121	50	UN	1,14	57,00	SONDA URETRAL Nº 12
122	15	UN	1,20	18,00	SONDA URETRAL Nº 14
123	60	UN	1,09	65,40	SONDA URETRAL Nº 8
124	3000	UND	0,37	1.110,00	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML
125	300	UND	9,56	2.868,00	SORO FISIOLÓGICO 1000ML
126	3000	UND	4,59	13.770,00	SORO FISIOLÓGICO 100ML
127	1200	UND	5,09	6.108,00	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
128	500	UND	6,17	3.085,00	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
129	70	UND	5,48	383,60	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML
130	50	UND	6,56	328,00	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML
131	50	UND	4,64	232,00	SORO RINGER LACTATO 250 ML
132	10	KIT	84,03	840,30	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA (KIT C/ 4)
133	30	UN	36,12	1.083,60	TERMOMETRO DIGITAL
134	10	CX	106,03	1.060,30	TESTE HCG CX C/ 100 UNID.
135	500	CX	97,23	48.615,00	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UNID - ROCHE ACCU-CHECK ACTIVE OU SIMILAR
136	10	UN	1,39	13,90	TORNEIRA 3 VIAS
137	10	UN	9,39	93,90	TUBO ENDOTRAQUEAL N.6.5
138	10	UN	9,39	93,90	TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0
139	10	UN	9,24	92,40	TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.5
140	10	UN	9,24	92,40	TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.0
141	10	UN	9,24	92,40	TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.5
142	5	UN	10,25	51,25	TUBO ENDOTRAQUEAL N.9.0
143	5	UN	9,12	45,60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5
144	5	UN	9,12	45,60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0
145	5	UN	9,12	45,60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5
146	5	UM	9,12	45,60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0
147	12	PCT	93,92	1.127,04	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 3,2% CITRATO 4,5ML TAMP A AZUL C/ 100 UNID
148	20	PCT	95,62	1.912,40	TUBO PARA COLETA CINZA C/100 UNID
149	40	PCT	91,84	3.673,60	TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD 5ML TAMP A ROXA C/ 100 UNID
150	36	PCT	167,90	6.044,40	TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM-GEL-CLOT-ACTV 3,5 ML
151	36	CX	82,50	2.970,00	TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM GEL CLOT ACTVATOR 3,5ML
152	60	PCT	87,00	5.220,00	TUBO PARA COLETA VERMELHO C/ 100 UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

153	6	FR	61,89	371,34	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML
154	2	FR	50,39	100,78	VASELINA SÓLIDA 500GR
				229.120,58	

- 6.2 - Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.
- 6.3 - Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a estimativa de contratação poderá sofrer acréscimos de até 25% [vinte e cinco por cento] do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1, do presente termo de referência, e, em atendimento ao § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 [doze] meses contados a partir da data de recebimento das propostas de preços.
- 6.5 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura.
- 7.0 - DO PAGAMENTO:
- 7.1 - O pagamento será efetuado conforme os seguintes procedimentos:
- 7.1.1 - A empresa contratada apresentará ao Setor Municipal de Compras para fins de aferição, a nota fiscal dos produtos fornecidos.
- 7.1.2 - Somente após a aferição da quantidade da nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, o Setor Municipal de Compras atestará o documento fiscal e encaminhará para pagamento.
- 7.2 - Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicado por escrito à empresa contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito à apresentação desse novo documento.
- 7.3 - O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 [quarenta e oito] horas, contadas da conferência e atesto referido no item 7.1.2 para processar o empenho correspondente.
- 7.4 - Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 30 [trinta] dias corridos, através de ordem bancária em conta corrente em nome da empresa contratada ou na Tesouraria Municipal.
- 8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666, de 1993, são obrigações da Prefeitura:
- I - indicar, por meio de autorização de compra, os locais e momentos em que serão entregues os produtos pela empresa contratada;
 - II - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo de referência;
 - III - aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
 - IV - realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
 - V - notificar por escrito a empresa contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

VI - fornecer, a empresa contratada, todas as informações relacionadas ao objeto deste termo de referência;

VII - rejeitar no todo ou parte, a execução da contratação fora das especificações deste termo de referência.

8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666, de 1993, são obrigações da empresa contratada:

I - fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto contratado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste termo de referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

II - providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura referente à forma de entrega do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

III - satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;

IV - comunicar a Prefeitura, por escrito e imediatamente, os motivos que impossibilite a entrega dos produtos, nas condições pactuadas;

V - assinar, após a homologação da licitação, o contrato relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no edital de convocação.

8.3 - Os veículos que porventura forem utilizados na entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

9.0 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1 - A proposta terá validade de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

CRENCIAR o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do credenciado], para representá-la perante a Prefeitura do Município de Parisi, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Este termo deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 e sob as penas da lei, que têm totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 e sob as penas da lei, que a empresa nesta data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 e sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado[s] com menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 [dezesseis] anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 [quatorze] anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso IV, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854, de 1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão [inciso III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993].

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 32/2019

ANEXO VI
PROCESSO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 32/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: PREGÃO Nº 32/2019

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	

Prezados senhores:

Apresentamos a Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cuja abertura dos envelopes se dará às 08:30h, do dia 12 DE SETEMBRO DE 2019, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, conforme descrito na planilha abaixo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA
			UNITÁRIO	TOTAL		
1	40	PC			ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100	
2	20	FR			ÁGUA OXIGENADA 10 V	
3	3000	UND			ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	
4	200	UND			ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	
5	2	CX			AGULHA 13X4.5 CX C/100 UND	
6	2	CX			AGULHA 20X5.5 CX C/ 100 UNIDADES	
7	2	CX			AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNIDADES	
8	10	CX			AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNIDADES	
9	6	CX			AGULHA 30X7 CX C/ 100 UNIDADES	
10	20	CX			AGULHA 30X8 CX C/ 100 UNIDADES	
11	50	CX			AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNIDADES	
12	24	CX			AGULHA VACUTAINER CX C/100 (COLETA MULTIPLA)	
13	100	FR			ÁLCOOL 70%	
14	8	GL			ÁLCOOL GEL GALAO DE 5 LITROS	
15	6	FR			ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%	
16	60	RL			ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	
17	40	UN			ALMOTOLIA PLÁSTICA 120 ML (COR MARRON)	
18	3	UN			AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA ADULTO	
19	3	UN			AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA PEDIÁTRICO	
20	120	PCT			ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
21	200	PCT			ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
22	70	PCT			ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
23	20	CX			BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM	
24	15	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14	
25	20	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18	
26	60	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20	
27	150	UN			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

28	70	UND		CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24	
29	50	UN		CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS)	
30	1200	PCT		CHERRON DESCARTAVEL (PINÇA) C/100 UND	
31	12	FR		CLOREXIDINE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% LITRO	
32	20	UN		COLETOR DE URINA 1200 ML	
33	7	PC		COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE C/ 10 UND	
34	7	PC		COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE C/ 10 UNI	
35	36	PC		COLETOR UNIVERSAL C/ 80ML PACOTE C/ 50	
36	50	CX		COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 13 FIOS CX C/ 480 UNIDADES EM PACOTES COM 10 UNIDADES	
37	12	CX		COTONETES CX C/ 100 UN	
38	50	CX		DESCARTÁVEL PERFUROS CORTANTES 13 LTS CX/ 10 UNID	
39	15	UN		DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	
40	100	UN		DISPOSITIVO UROPEN Nº 6	
41	150	PCT		ELETRODO PARA ECG	
42	90	UN		EQUIPO 02 VIAS POLIFIX	
43	500	UN		EQUIPO FRASCO DE DIETA ENTERAL	
44	3000	UND		EQUIPO MACROGOTAS (SORO)	
45	600	UND		ESCOVA GINECOLÓGICA	
46	100	UND		ESPARADRAPO 10X4,5 (MARCA CREMER)	
47	10	PC		ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100	
48	400	UN		ESPECULO DESC VAGINAL PEQ.	
49	400	UN		ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MEDIO	
50	6	FR		ETER 500ML LITRO	
51	5	CX		FIO DE NYLON Nº2,0 C/ 24 UNIDADES	
52	5	CX		FIO DE NYLON Nº3,0 C/ 24 UNIDADES	
53	5	CX		FIO DE NYLON Nº4,0 C/ 24 UNIDADES	
54	5	CX		FIO DE NYLON Nº5,0 C/ 24 UNIDADES	
55	5	CX		FIO DE NYLON Nº6,0 C/ 24 UNIDADES	
56	100	UND		FITA CREPE BRANCA 19MMX50MM	
57	70	UND		FITA CREPE LARGA 50MMX50MM	
58	15	UND		FITA HOSPITALAR ADEVISA (AUTOCLAVE) 19MMX50MM	
59	140	UND		FITA MICROPORE 25MMX10MM FINO	
60	300	UND		FITA MICROPORE 50MMX10MM LARGA	
61	8	FR		FIXADOR DE LÂMINAS	
62	6	FR		FORMOL 37% ESTABILIZADO	
63	230	UN		FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	
64	5	GL		GEL DE ULTRASSON / ECG GALÃO C/ 5 KG	
65	6	CX		GLICOSE 25% 10 ML C/ 100 UND	
66	4	CX		GLICOSE 5% 250 ML C/ 40 UND	
67	4	CX		GLICOSE 5% 500 ML C/ 20 UND	
68	4	UN		IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE ADULTO (HEAD BLOCK)	
69	10	FR		IODOFORMIO 10 G	
70	12	FR		IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% PVPI	
71	12	FR		IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 10% PVPI	
72	10	CX		LAMINA BISTURI N.15 CX C/ 100	
73	15	CX		LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	
74	16	CX		LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 100	
75	190	CX		LANCETA DESCARTÁVEL P/ LANCETADOR CX C/ 100 UNID.	
76	80	FR		LOÇÃO PROTETORA FATOR 50 120ML	
77	85	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.5	
78	50	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0	
79	60	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	
80	60	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	
81	60	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

82	20	PAR			LUVA CIRURGICA Nº 8,5	
83	80	CX			LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/100 UNID	
84	80	CX			LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100 UNID	
85	160	CX			LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100 UNID	
86	180	CX			LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100 UNID	
87	50	PCT			LUVA PARA TOQUE GINECOLÓGICO PACOTE C/100 UNID (PLÁSTICA)	
88	30	UM			MASCARA DE INALAÇÃO (KIT)	
89	10	UM			ÓCULOS DE PROTEÇÃO HASTES AJUSTÁVEIS	
90	60	FR			OLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 200ML	
91	20	CX			PAPEL LENÇOL 50X50 BRANCO CX 10 ROLOS	
92	10	UM			PERFURO CORTANTES 3 LITROS CX C/ 10	
93	10	FR			SABONETE ANTISSEPTICO FISOHEX	
94	5	UND			SCALP Nº 19 CX C/ 100 UND	
95	5	CX			SCALP Nº 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
96	36	CX			SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
97	5	CX			SCALP Nº 25 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
98	25	CX			SERINGA 10 ML CX C/ 100 UND	
99	30	CX			SERINGA 20 ML CX C/ 100 UND	
100	10	CX			SERINGA 3 ML CX C/ 400 UNID.	
101	15	CX			SERINGA 5 ML CX C/ 100 UNID.	
102	220	1 CX			SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ AGULHA 8MMX0,30MM 1ML CX C/100 UNID	
103	20	UN			SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ GUIA	
104	20	UND			SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	
105	230	UND			SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12	
106	20	UND			SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14	
107	20	UND			SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	
108	6000	UN			SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	
109	10	UND			SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº12	
110	5	UN			SONDA DE FOLEY N.16	
111	5	UN			SONDA DE FOLEY N.18	
112	5	UND			SONDA DE FOLEY Nº 14	
113	5	UN			SONDA DE FOLEY Nº12	
114	4	UN			SONDA DE GASTRONOMIA 12 FR	
115	50	UN			SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	
116	100	UN			SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	
117	10	UN			SONDA NASOGASTRICA N 10	
118	10	UN			SONDA NASOGASTRICA N 12	
119	20	UN			SONDA URETRAL Nº 06	
120	90	UN			SONDA URETRAL Nº 10	
121	50	UN			SONDA URETRAL Nº 12	
122	15	UN			SONDA URETRAL Nº 14	
123	60	UN			SONDA URETRAL Nº 8	
124	3000	UND			SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	
125	300	UND			SORO FISIOLÓGICO 1000ML	
126	3000	UND			SORO FISIOLÓGICO 100ML	
127	1200	UND			SORO FISIOLÓGICO 250 ML	
128	500	UND			SORO FISIOLÓGICO 500 ML	
129	70	UND			SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	
130	50	UND			SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	
131	50	UND			SORO RINGER LACTATO 250 ML	
132	10	KIT			TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA (KIT C/ 4)	
133	30	UN			TERMOMETRO DIGITAL	
134	10	CX			TESTE HCG CX C/ 100 UNID.	
135	500	CX			TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UNID - ROCHE ACCU-CHECK ACTIVE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

					OU SIMILAR	
136	10	UN			TORNEIRA 3 VIAS	
137	10	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.6.5	
138	10	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0	
139	10	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.5	
140	10	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.0	
141	10	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.5	
142	5	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL N.9.0	
143	5	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	
144	5	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	
145	5	UN			TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	
146	5	UM			TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	
147	12	PCT			TUBO PARA COLETA À VÁCUO 3,2% CITRATO 4,5ML TAMPA AZUL C/ 100 UNID	
148	20	PCT			TUBO PARA COLETA CINZA C/100 UNID	
149	40	PCT			TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD 5ML TAMPA ROXA C/ 100 UNID	
150	36	PCT			TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM-GEL-CLOT-ACTV 3,5 ML	
151	36	CX			TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM GEL CLOT ACTVATOR 3,5ML	
152	60	PCT			TUBO PARA COLETA VERMELHO C/ 100 UNID	
153	6	FR			VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	
154	2	FR			VASELINA SÓLIDA 500GR	

Outrossim, declaramos, que:

- I - Concordamos com todas as condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO nº 32/2019, ao qual nos sujeitamos;
- II - Os produtos ofertados atendem as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do PREGÃO nº 32/2019;
- III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrecorríveis e neles estão computadas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente PREGÃO;
- IV - O prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;
- V - A empresa não encontra-se sob efeito de declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- VI - Não existe até a presente data, fato impeditivo para habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- VII - A empresa está regular quanto a quitação de tributos e contribuições perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- VIII - A empresa não emprega menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 [dezesseis] anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei;
- IX - Até que o contrato seja formalizado, esta proposta de preços constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital do PREGÃO nº 32/2019.

Data: 00/00/2019

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII

CONTRATO: 00/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI E <<>>.

1.0 - DAS PARTES:

1.1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, CNPJ nº 59.858.134/0001-90, com sede na Rua Aurélio Parizi - Bairro Centro, em Parisi, SP, representada neste ato pela Prefeita Municipal, ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, RG nº 25.381.242-2 e CPF nº 223.966.428-20, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - <<>>, CNPJ nº <<>>, com sede na <<>> - Bairro <<>>, em <<>>, representada pelo/a senhor/a <<>>, RG nº <<>> e CPF nº <<>>, adiante designada simplesmente CONTRATADA.

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato deriva-se do Processo Licitatório nº 108/2019, modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, e tem sua fundamentação a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.0 - DO OBJETO:

3.1 - O presente ajuste tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI, conforme descrição pormenorizada constante do Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

4.0 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

4.1 - Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização do objeto deste ajuste, como também para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritas, o Edital e anexos que serviram de base para o Pregão Presencial nº 32/2019.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa com a execução do objeto deste contrato será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
02.05.00	10.301.0010.2007.0000	3.3.90.30.00	01	85
02.05.00	10.301.0010.2007.0000	3.3.90.30.00	02	86
02.05.00	10.301.0010.2007.0000	3.3.90.30.00	05	87

5.2 - As dotações acima listadas constam do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2019, com correspondência para o exercício 2020.

5.3 - Os recursos financeiros são oriundos de repasse estadual e do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

6.0 - DO PREÇO:

6.1 - Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias abaixo, conforme adjudicado na ata da reunião pública do dia <> de <<>> de 2019:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

LOTE	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA
			UNITÁRIO	TOTAL		
1	40	PC			ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100	
2	20	FR			ÁGUA OXIGENADA 10 V	
3	3000	UND			ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	
4	200	UND			ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	
5	2	CX			AGULHA 13X4.5 CX C/100 UND	
6	2	CX			AGULHA 20X5.5 CX C/ 100 UNIDADES	
7	2	CX			AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNIDADES	
8	10	CX			AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNIDADES	
9	6	CX			AGULHA 30X7 CX C/ 100 UNIDADES	
10	20	CX			AGULHA 30X8 CX C/ 100 UNIDADES	
11	50	CX			AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNIDADES	
12	24	CX			AGULHA VACUTAINER CX C/100 (COLETA MULTIPLA)	
13	100	FR			ÁLCOOL 70%	
14	8	GL			ÁLCOOL GEL GALAO DE 5 LITROS	
15	6	FR			ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%	
16	60	RL			ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	
17	40	UN			ALMOTOLIA PLÁSTICA 120 ML (COR MARRON)	
18	3	UN			AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA ADULTO	
19	3	UN			AMBÚ-REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA E VÁLVULA PEDIÁTRICO	
20	120	PCT			ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
21	200	PCT			ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
22	70	PCT			ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5 METROS C/ 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNID	
23	20	CX			BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM	
24	15	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14	
25	20	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18	
26	60	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20	
27	150	UN			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22	
28	70	UND			CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24	
29	50	UN			CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS)	
30	1200	PCT			CHERRON DESCARTAVEL (PINÇA) C/100 UND	
31	12	FR			CLOREXIDINE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% LITRO	
32	20	UN			COLETOR DE URINA 1200 ML	
33	7	PC			COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE C/ 10 UND	
34	7	PC			COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE C/ 10 UNI	
35	36	PC			COLETOR UNIVERSAL C/ 80ML PACOTE C/ 50	
36	50	CX			COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 13 FIOS CX C/ 480 UNIDADES EM PACOTES COM 10 UNIDADES	
37	12	CX			COTONETES CX C/ 100 UN	
38	50	CX			DESCARTÁVEL PERFUROS CORTANTES 13 LTS CX/ 10 UNID	
39	15	UN			DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	
40	100	UN			DISPOSITIVO UROPEN Nº 6	
41	150	PCT			ELETRODO PARA ECG	
42	90	UN			EQUIPO 02 VIAS POLIFIX	
43	500	UN			EQUIPO FRASCO DE DIETA ENTERAL	
44	3000	UND			EQUIPO MACROGOTAS (SORO)	
45	600	UND			ESCOVA GINECOLÓGICA	
46	100	UND			ESPARADRAPO 10X4.5 (MARCA CREMER)	
47	10	PC			ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100	
48	400	UN			ESPECULO DESC VAGINAL PEQ.	
49	400	UN			ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL MEDIO	
50	6	FR			ETER 500ML LITRO	
51	5	CX			FIO DE NYLON Nº2.0 C/ 24 UNIDADES	
52	5	CX			FIO DE NYLON Nº3.0 C/ 24 UNIDADES	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

53	5	CX		FIO DE NYLON N°4.0 C/ 24 UNIDADES	
54	5	CX		FIO DE NYLON N°5.0 C/ 24 UNIDADES	
55	5	CX		FIO DE NYLON N°6.0 C/ 24 UNIDADES	
56	100	UND		FITA CREPE BRANCA 19MMX50MM	
57	70	UND		FITA CREPE LARGA 50MMX50MM	
58	15	UND		FITA HOSPITALAR ADEVISA (AUTOCLAVE) 19MMX50MM	
59	140	UND		FITA MICROPORE 25MMX10MM FINO	
60	300	UND		FITA MICROPORE 50MMX10MM LARGA	
61	8	FR		FIXADOR DE LÂMINAS	
62	6	FR		FORMOL 37% ESTABILIZADO	
63	230	UN		FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	
64	5	GL		GEL DE ULTRASSON / ECG GALÃO C/ 5 KG	
65	6	CX		GLICOSE 25% 10 ML C/ 100 UND	
66	4	CX		GLICOSE 5% 250 ML C/ 40 UND	
67	4	CX		GLICOSE 5% 500 ML C/ 20 UND	
68	4	UN		IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE ADULTO (HEAD BLOCK)	
69	10	FR		IODOFORMIO 10 G	
70	12	FR		IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% PVPI	
71	12	FR		IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 10% PVPI	
72	10	CX		LAMINA BISTURI N.15 CX C/ 100	
73	15	CX		LAMINA BISTURI N° 24 CX C/ 100	
74	16	CX		LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 100	
75	190	CX		LANCETA DESCARTÁVEL P/ LANCETADOR CX C/ 100 UNID.	
76	80	FR		LOÇÃO PROTETORA FATOR 50 120ML	
77	85	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.5	
78	50	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0	
79	60	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0	
80	60	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5	
81	60	PAR		LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7.0	
82	20	PAR		LUVA CIRURGICA N° 8,5	
83	80	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/100 UNID	
84	80	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100 UNID	
85	160	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100 UNID	
86	180	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100 UNID	
87	50	PCT		LUVA PARA TOQUE GINECOLÓGICO PACOTE C/100 UNID (PLÁSTICA)	
88	30	UM		MASCARA DE INALAÇÃO (KIT)	
89	10	UM		ÓCULOS DE PROTEÇÃO HASTES AJUSTÁVEIS	
90	60	FR		OLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 200ML	
91	20	CX		PAPEL LENÇOL 50X50 BRANCO CX 10 ROLOS	
92	10	UM		PERFURO CORTANTES 3 LITROS CX C/ 10	
93	10	FR		SABONETE ANTISSÉPTICO FISOHEX	
94	5	UND		SCALP N° 19 CX C/ 100 UND	
95	5	CX		SCALP N° 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
96	36	CX		SCALP N° 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
97	5	CX		SCALP N° 25 CAIXA C/ 100 UNIDADES	
98	25	CX		SERINGA 10 ML CX C/ 100 UND	
99	30	CX		SERINGA 20 ML CX C/ 100 UND	
100	10	CX		SERINGA 3 ML CX C/ 400 UNID.	
101	15	CX		SERINGA 5 ML CX C/ 100 UNID.	
102	220	1 CX		SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ AGULHA 8MMX0,30MM 1ML CX C/100 UNID	
103	20	UN		SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12 C/ GUIA	
104	20	UND		SONDA DE ASPIRAÇÃO N°10	
105	230	UND		SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12	
106	20	UND		SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

107	20	UND		SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16	
108	6000	UN		SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 08	
109	10	UND		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N°12	
110	5	UN		SONDA DE FOLEY N.16	
111	5	UN		SONDA DE FOLEY N.18	
112	5	UND		SONDA DE FOLEY N° 14	
113	5	UN		SONDA DE FOLEY N°12	
114	4	UN		SONDA DE GASTRONOMIA 12 FR	
115	50	UN		SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	
116	100	UN		SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	
117	10	UN		SONDA NASOGASTRICA N 10	
118	10	UN		SONDA NASOGASTRICA N 12	
119	20	UN		SONDA URETRAL N° 06	
120	90	UN		SONDA URETRAL N° 10	
121	50	UN		SONDA URETRAL N° 12	
122	15	UN		SONDA URETRAL N° 14	
123	60	UN		SONDA URETRAL N° 8	
124	3000	UND		SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	
125	300	UND		SORO FISIOLÓGICO 1000ML	
126	3000	UND		SORO FISIOLÓGICO 100ML	
127	1200	UND		SORO FISIOLÓGICO 250 ML	
128	500	UND		SORO FISIOLÓGICO 500 ML	
129	70	UND		SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	
130	50	UND		SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	
131	50	UND		SORO RINGER LACTATO 250 ML	
132	10	KIT		TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA (KIT C/ 4)	
133	30	UN		TERMOMETRO DIGITAL	
134	10	CX		TESTE HCG CX C/ 100 UNID.	
135	500	CX		TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UNID - ROCHE ACCU-CHECK ACTIVE OU SIMILAR	
136	10	UN		TORNEIRA 3 VIAS	
137	10	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.6.5	
138	10	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0	
139	10	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.5	
140	10	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.0	
141	10	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.8.5	
142	5	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N.9.0	
143	5	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5	
144	5	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0	
145	5	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5	
146	5	UM		TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0	
147	12	PCT		TUBO PARA COLETA À VÁCUO 3,2% CITRATO 4,5ML TAMPAS AZUL C/ 100 UNID	
148	20	PCT		TUBO PARA COLETA CINZA C/100 UNID	
149	40	PCT		TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD 5ML TAMPAS ROXAS C/ 100 UNID	
150	36	PCT		TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM-GEL-CLOT-ACTV 3,5 ML	
151	36	CX		TUBO PARA COLETA VACUTAINER BD TM SST-TM-GEL CLOT ACTVATOR 3,5ML	
152	60	PCT		TUBO PARA COLETA VERMELHO C/ 100 UNID	
153	6	FR		VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	
154	2	FR		VASELINA SÓLIDA 500GR	

- 2.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto da licitação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

7.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 - O presente contrato terá vigência 12 (DOZE MESES), com início a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - As obrigações das partes são as definidas no Título 8.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

9.0 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 - Os produtos serão fornecidos e recebidos conforme definições estabelecidas no Título 4.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

10.0 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento se dará nos termos estabelecidos no Título 7.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

11.0 - DA RESCISÃO:

11.1 - Mediante interesse público este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

11.2 - A rescisão pela CONTRATADA fixa condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 30 [trinta] dias.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II - multa, conforme limites:

a) - de 0,3% [três décimos por cento] por dia, até o trigésimo [30º] dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento não realizado;

b) - de 10% [dez por cento] sobre o valor total do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) - de 20% [vinte por cento] sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 [trinta] dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - IV - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
 - 12.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
 - I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução e obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Parisi;
 - IV - entrega de mercadoria e/ou produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
 - V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria e/ou produto fornecido;
 - VI - fornecimento de mercadorias e/ou produtos de baixa qualidade.
 - 12.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.
 - 12.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.
 - 12.5 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 12.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
 - I - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - II - apresentar declaração ou documentação falsa;
 - III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - IV - não mantiver a proposta;
 - V - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - VI - comportar-se de modo inidôneo;
 - VII - cometer fraude fiscal.
 - 12.6 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
 - 12.7 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 12.1, serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Parisi.
 - 13.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 13.1 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização no que concerne o objeto deste contrato, sendo executada pelo Setor Municipal responsável, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, SP, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.3 - E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e firmam o presente termo em 2 [duas] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Parisi-SP, <> de <<>> de 2019

Contratante

Testemunha

Contratada

Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VIII

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Pessoa Autorizada: Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Dados Bancários: Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CONTRATADA: ...

CONTRATO: 00/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI

ADVOGADO/S: EBERTON GUIMARÃES DIAS - OAB/SP 312.829

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Parisi-SP, ... de ... de 2019

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSINEI APARECIDA SILVESTRIN DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitura@parisi.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitura@parisi.sp.gov.br

ASSINATURA:

CONTRATADA

NOME E CARGO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:
